

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO Nº 314/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

“EMENTA: Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, durante a participação da Seleção Brasileira na COPA DO MUNDO 2022, na forma que indica e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Buerarema**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando que o Governador do Estado da Bahia alterou mediante decreto publicado na Edição nº 23.539, do Diário Oficial, o horário de expediente nas repartições públicas estaduais durante a participação da Seleção Brasileira de Futebol COPA DO MUNDO 2022, a realizar-se no período de 20 de novembro à 18 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nas repartições municipais, nos dias em que ocorrem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, se iniciarem às 13:00 horas, será das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 2º - O expediente nas repartições públicas municipais, nos dias em que ocorrem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, se iniciarem às 16:00 horas, será das 08:00 às 15:00 horas.

Art. 3º - As disposições dos artigos 1º e 2º deste Decreto não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços essenciais, cuja prestação não admita interrupção.

Art. 4º - As disposições deste Decreto se aplicam nos dias de jogos eliminatórios que a Seleção Brasileira venha a disputar na Copa do Mundo de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo modificação do horário dos jogos eliminatórios que a Seleção Brasileira de Futebol venha a disputar na Copa do Mundo de 2022, os expedientes nas repartições públicas do Poder Municipal será cumprido até 01:00h (uma hora) antes do início da partida.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



BUERAREMA
PREFEITURA

Art. 5º - Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os expedientes estabelecidos neste Decreto.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 18 de novembro de 2022.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09